



RECEBI EM  
15/3/23  
[Assinatura]

Mensagem nº. 023/2023, de 15 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a doação de uma área de 1,000,00 m<sup>2</sup> do terreno e a mesma área para o galpão (hum mil metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, distando 20,00m pelo lado direito (nascente), com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato regular, perfazendo uma área total de 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), para implantação da Empresa MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.339.096/0001-00, e dá outras providências”.

O presente Projeto fomentará a geração de emprego e renda no Município de Eusébio, pois irá gerar em média 50 empregos diretos destinados à população de Eusébio, estando a presente doação fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998 e legislação atinente.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

  
Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

8



APROVADO EM REGIME  
DE URGÊNCIA  
20/3/23  
X *Amoroso*

Projeto de Lei nº 029 de 15 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**APROVADO**  
EM 20 03 2023

Autoriza a doação de uma área de 1,000,00 m<sup>2</sup> do terreno e a mesma área para o galpão (hum mil metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, distando 20,00m pelo lado direito (nascente), com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato regular, perfazendo uma área total de 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), para implantação da Empresa MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.339.096/0001-00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.000,00 m<sup>2</sup> do terreno e a mesma área para o galpão (hum mil metros quadrados), à Empresa MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.339.096/0001-00, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

#### ÁREA

UM TERRENO URBANO, parte integrante do terreno remanescente 01 da matrícula 1650 do Cartório Facundo – 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio-Ce; situado no lugar AUTÓDROMO (Distrito Industrial II – Sede de Eusébio), no local denominado Sítio Santa Izabel, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, distando 20,00m pelo lado direito (nascente), com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato regular, perfazendo uma área total de



1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), com as seguintes características: AO NORTE, (Frente), com um segmento de reta tirado no sentido POENTE/NASCENTE do vértice P.1 de coordenadas N 9.569.463,680m e E 559.533,350m até o vértice P.2 de coordenadas N 9.569.457,093m e E 559.552,234m, com azimute de 109°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 20,00m (vinte metros), segue confrontando com a dita Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio); AO NASCENTE, (Lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL do vértice P.2 de coordenadas N 9.569.457,093m e E 559.552,234m até o vértice P.3 de coordenadas N 9.569.409,883m e E 559.535,768m, com azimute de 199°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), segue confrontando com terras de propriedade de CLC Empreendimentos Imobiliários Ltda; AO SUL, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE do vértice P.3 de coordenadas N 9.569.409,883m e E 559.535,768m até o vértice P.4 de coordenadas N 9.569.416,469m e E 559.516,883m, com azimute de 289°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 20,00m (vinte metros), segue confrontando com terras de propriedade de Geta Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; e, AO POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido SUL/NORTE do vértice P.4 de coordenadas N 9.569.416,469m e E 559.516,883m até o vértice P.1 de coordenadas N 9.569.463,680m e E 559.533,350m, com azimute 19°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), segue confrontando com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Art. 3°. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

2



II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal n°. 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4°. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5°. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3° e seus incisos.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 15 de março de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

## **INTERESSADO:**


MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
C.N.P.J N° 35.339.096/0001-00  
END.: AV. CORONEL CICERO SA, N° 1400 - GALPÃO 01  
CEP: 61.762-360 BAIRRO URUCUNEMA EUSÉBIO-CE

## **PROPRIETÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
C.N.P.J N° 23.563.067/0001-30  
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, N° 150  
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

## **LOCAL AVALIAÇÃO:**

RUA VITÓRIA KELLY, SN  
AUTODROMO EUSÉBIO-CE

  
André Luis de Souza Coelho  
Eng.º Civil - RNP 060091378-3  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Eusébio - CE

## INTRODUÇÃO:

### 1.1. INTERESSADO

MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
C.N.P.J Nº 35.339.096/0001-00  
END.: AV. CORONEL CICERO SA, Nº 1400 - GALPÃO 01  
CEP: 61.762-360 BAIRRO URUCUNEMA EUSÉBIO-CE

### 1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.  
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.  
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

### 1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERREN URBANO E GALPÃO INDUSTRIAL**, para doação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a empresa MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de terreno e do galpão na localidade de Autódromo, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno e galpão), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

### 1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Autódromo no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado em uma Rua Vitória Kelly.

### 1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para doação a Empresa MILK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

### 1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação “I”, Grau de Precisão “I”, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### 1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

  
André Luis de Souza Coelho  
Eng.º Civil - RNP 060091378-3  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Eusébio - CE

## 1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

## 1.9. VISTORIA

O terreno e o galpão vistoriado situa-se no lugar Autódromo, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 1.000,00 m<sup>2</sup> do terreno e a mesma área para o galpão.**

## 2. REGIÃO

### 2.1. DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km<sup>2</sup>;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km<sup>2</sup> (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

### 2.2. DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km<sup>2</sup> 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km<sup>2</sup>;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

### 3. TERRENO

#### 3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRÍCULA / REGISTRO – Matrícula nº 1650
- CARTÓRIO – Facundo Eusébio-Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 1.000,00 m<sup>2</sup> terreno e 1.000,00m<sup>2</sup> de galpão.
- TOPOGRAFIA – Inclinado.

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 2km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Vitória Kelly
- FORMATO DO TERRENO – regular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas.
- TOPOGRAFIA – Não necessita de terraplanagem.

#### 3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.


Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos e galpões** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos e galpões, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

#### 3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno e galpão em questão.

  
André Luis de Souza Coelho  
Eng.º Civil - RNP 060091378-3  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Eusébio - CE

### 3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 100,00/m<sup>2</sup> e R\$ 180,00/m<sup>2</sup>, está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 130,00/m<sup>2</sup>.

$$\mathbf{Vu = R\$ 130,00/m^2}$$

No intervalo de confiança entre R\$ 600,00/m<sup>2</sup> e R\$ 900,00/m<sup>2</sup>, está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do galpão avaliado.

Para o galpão em questão, adotou-se o valor de R\$ 600,00/m<sup>2</sup>.

$$\mathbf{Vu = R\$ 600,00/m^2}$$

### 3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V<sub>t</sub>)

$$V_t = A \times Vu$$

$$A = \text{Área} = 1.000,00 \text{ m}^2$$

$$Vu = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 130,00/m^2$$

$$V_t = 1.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 130,00/m^2 \rightarrow \mathbf{V_t = R\$ 130.000,00}$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

**VALOR DO TERRENO – R\$ 130.000,00**

### 3.7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO GALPÃO (V<sub>g</sub>)

$$V_g = A \times Vu$$

$$A = \text{Área} = 1.000,00 \text{ m}^2$$

$$Vu = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 600,00/m^2$$

$$V_t = 1.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 600,00/m^2 \rightarrow \mathbf{V_t = R\$ 600.000,00}$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

**VALOR DO GALPÃO – R\$ 600.000,00**

## 4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m <sup>2</sup>	VALOR/m <sup>2</sup>	VALORES (R\$)	%
Terreno	1.000,00 m <sup>2</sup>	130,00	130.000,00	100,00
Galpão	1.000,00 m <sup>2</sup>	600,00	600.000,00	100,00
TOTAL				100,00

**VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 730.000,00**

Importa a presente avaliação em R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

  
André Luis de Souza Coelho  
Eng.º Civil - RNP 060091378-3  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Eusébio - CE

## 5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

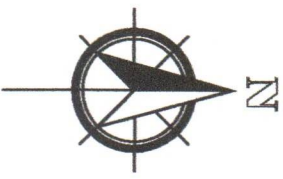
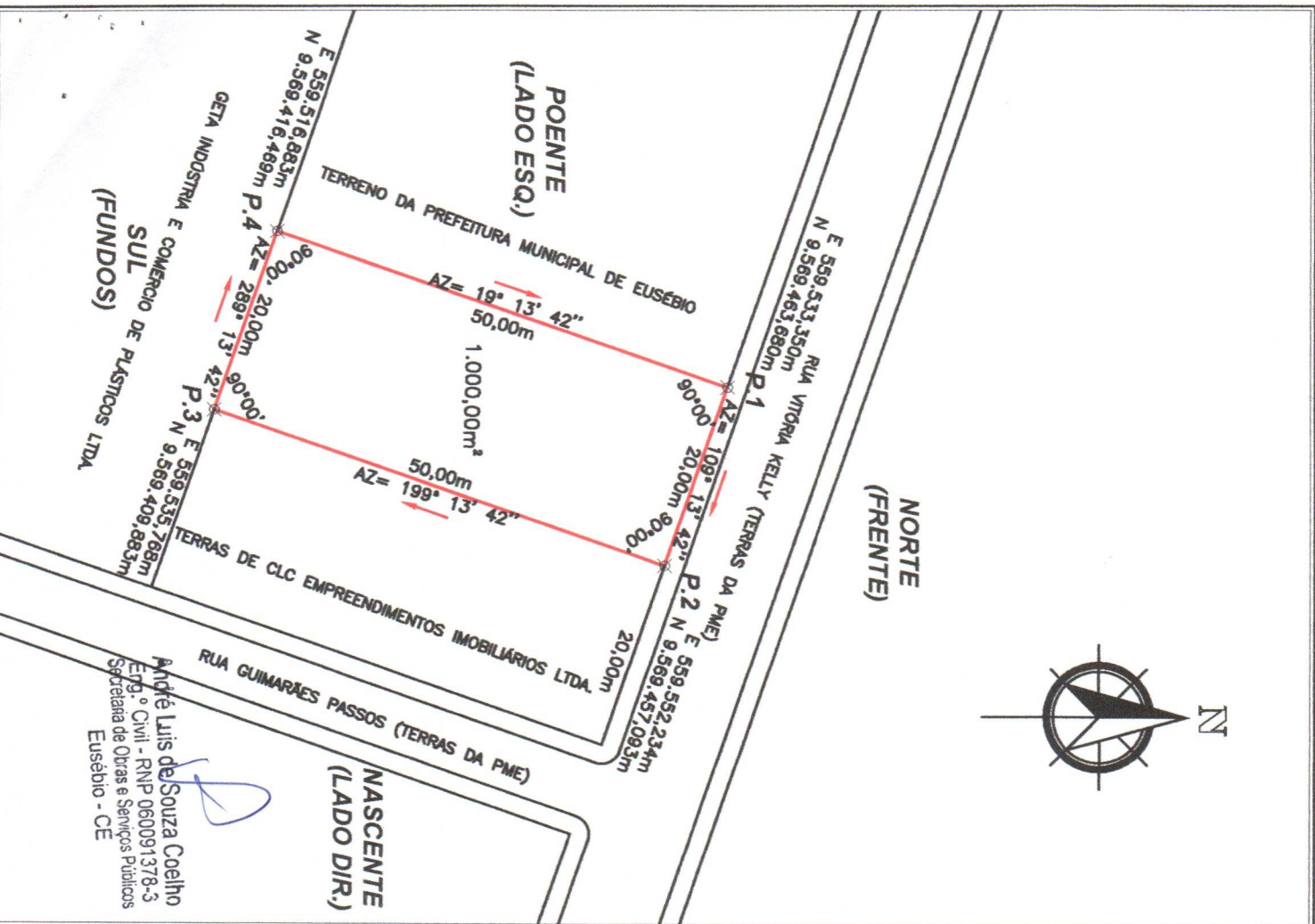
Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno.

Eusébio, 07 de março de 2023.

  
André Luís de Souza Coelho  
Eng.º Civil - RNP 060091378-3  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Eusébio - CE



Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.  
**Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da CGJ do TJCE.**

Levantamento Topográfico para fins de doação de parte da Matrícula nº 1650 do Cartório Facundo - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Eusebio - Ceará.

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO**

Projeto: TOPOGRAFIA	Resp. Técnico:	Imóvel:
Área: 1.000,00m <sup>2</sup>		URBANO
Escala: 1:500	Local:	Prancha:
Data: MARÇO/2023	RUA VITÓRIA KELLY, S/N, AUTÓDROMO (DISTRITO INDUSTRIAL II - SEDE EUSEBIO) EUSEBIO - CEARÁ	<b>01/01</b>
Desenho: ROGÉRIO MELO		

**André Luis de Souza Coelho**  
 Eng.º Civil - RNP 0600091378-3  
 Secretária de Obras e Serviços Públicos  
 Eusebio - CE

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Eusebio  
 CNPJ: 23.563.067/0001-30

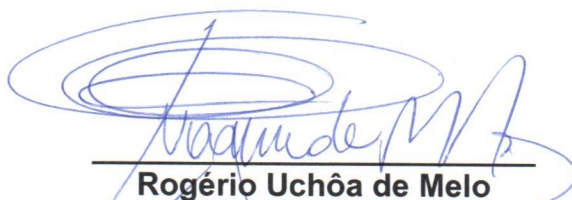
## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** UM TERRENO urbano, parte integrante do TERRENO REMANESCENTE 01 da matrícula 1650 do Cartório Facundo – 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio-Ce, situado no lugar AUTODROMO (Distrito Industrial II – Sede de Eusébio), no local denominado Sítio Santa Izabel, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, distando 20,00m pelo lado direito (nascente), com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato regular, perfazendo uma área total de 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), com as seguintes características: **AO NORTE**, (Frente), com um segmento de reta tirado no sentido POENTE/NASCENTE do vértice **P.1** de coordenadas N 9.569.463,680m e E 559.533,350m até o vértice **P.2** de coordenadas N 9.569.457,093m e E 559.552,234m, com azimute de 109°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 20,00m (vinte metros), segue confrontando com a dita Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio); **AO NASCENTE**, (Lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL do vértice **P.2** de coordenadas N 9.569.457,093m e E 559.552,234m até o vértice **P.3** de coordenadas N 9.569.409,883m e E 559.535,768m, com azimute de 199°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), segue confrontando com terras de propriedade de CLC Empreendimentos Imobiliários Ltda; **AO SUL**, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE do vértice **P.3** de coordenadas N 9.569.409,883m e E 559.535,768m até o vértice **P.4** de coordenadas N 9.569.416,469m e E 559.516,883m, com azimute de 289°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 20,00m (vinte metros), segue confrontando com terras de propriedade de Geta Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; e, **AO POENTE**, (Lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido SUL/NORTE do vértice **P.4** de coordenadas N 9.569.416,469m e E 559.516,883m até o vértice **P.1** de coordenadas N 9.569.463,680m e E 559.533,350m, com azimute 19°13'42", ângulo interno de 90°00', por uma distância de 50,00m (cinquenta metros), segue confrontando com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Rogério Uchôa de Melo, Técnico Agrimensor, inscrito no CRT-02 com o RNP sob o nº 00254184324, residente e domiciliado à Rua Senador Álvaro Adolfo, nº 454, CEP: 60.355-572, Presidente Kennedy, Fortaleza, Ceará. Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

***Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.***  
Conforme arts. 955, III e 961 do provimento de 08/14 da CGJ do TJ/CE.

**Prefeitura Municipal de Eusébio**  
**CNPJ: 23.563.067/0001-30**  
**Proprietária**



**Rogério Uchôa de Melo**  
**Téc. Agrimensor CRT-02 RNP: 00254184324**  
**Resp. Técnico**

Eusébio – CE, 06 de Março de 2023



**André Luis de Souza Coelho**  
Eng.º Civil - RNP 060091378-3  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Eusébio - CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231170426

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0600913783

Registro: 9671D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

CPF/CNPJ: 23.563.067/0001-30

RUA EDMILSON PINHEIRO

Nº: 150

Complemento:

Bairro: AUTODROMO

Cidade: EUSEBIO

UF: CE

CEP: 61760000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VITORIA KELLY

Nº: SN

Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL II

Bairro: AUTODROMO

Cidade: EUSÉBIO

UF: CE

CEP: 61760000

Data de Início: 07/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: 03°53'41.73"S, 38°27'49.81"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

CPF/CNPJ: 23.563.067/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO  
PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA

1.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART EMITIDA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL NO BAIRRO AUTODROMO, EUSÉBIO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eusebio, 09 de março de 2023

Local

data

Andre Luis de Souza Coelho

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO - CPF: 248.185.503-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO - CNPJ: 23.563.067/0001-30

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 09/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216011849

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ca90d  
Impresso em: 10/03/2023 às 08:35:44 por: , ip: 200.25.49.83

